



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.184/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 956,72 (Novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), através da inclusão seguinte dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 1006 – Implementação Dinamização Atenção Complementar

Operação Especial 0.088 – Subv. Soc. Santa Casa Monte Santo Minas - convênio

Elemento 3350 43 – Subvenção Social

Art. 2º Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, com referência a DR 223 – fonte blmac (transferências de convênios vinculados à saúde).

Art. 3º O referido crédito especial visa atender a execução de repasse de recursos para atendimento do objeto pactuado em Convênio, conforme saldo financeiro da conta bancária nº 21.653-4 em 31/12/2018, oriundo da rentabilidade apurada em 31/12/2018 no valor de R\$ 491,74 e da devolução de saldo não gasto efetuada em 12/11/2018 no valor de R\$ 464,98, ambas provenientes da movimentação da receita de R\$ 50.000,00



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

creditada em 29/12/2017 (RO 1216) e repassada à entidade em 05/07/2018 (EO 03487).

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo I conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei, bem como a Lei 2.078/17 e 2.153/18.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de Maio de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal